



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

Memo nº 119/2025

De: Diretoria Administrativa

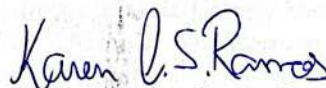
Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

- 1 - Considerando a necessidade de contratar empresa para realizar revisão obrigatória no veículo VW/VIRTUS EXCLUSIVE, placa SIL7E70, 2023/2023, pertencente à frota da CMOB;
- 2 - Considerando que o veículo ainda encontra-se acobertado pela garantia do fabricante e que conta atualmente com aproximadamente 50.000km rodados, sendo recomendada a realização da 5ª revisão programada;
- 3 - Considerando a recomendação para que as revisões sejam realizadas somente em concessionárias autorizadas durante o período de garantia;
- 4 - Considerando que na cidade vizinha de Conselheiro Lafaiete existe uma concessionária autorizada Volkswagen que presta o serviço de revisão que a CMOB necessita contratar, sendo a empresa Auto Lafaiete Ltda.;
- 5 - Considerando o orçamento emitido pela referida concessionária (em anexo) com descrição dos serviços necessários para a revisão.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo administrativo de inexigibilidade a fim de contratar o serviço mencionado junto à empresa AUTO LAFAIETE LTDA., CNPJ n 19.718.816/0001-83, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 073/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

13/11/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa concessionária autorizada VOLKSWAGEN para prestação de serviços de revisão obrigatória no veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, modelo VW VIRTUS EXCLUSIVE, placa SIL7E70, 2023/2023, considerando que o automóvel está no período de garantia de fábrica (36 meses), incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

A revisão programada é indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, bem como para assegurar o bom desempenho, segurança e conservação do veículo oficial da Câmara Municipal. O serviço deve ser executado exclusivamente por concessionária autorizada Volkswagen, conforme as recomendações do fabricante, garantindo o cumprimento do plano de manutenção preventiva.

Atualmente, o carro conta com aproximadamente 50.000km rodados, sendo necessária a realização da 5ª revisão programada.

Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se realizar a revisão programada de 50.000 km, conforme as orientações do fabricante, zelando pela preservação e manutenção do patrimônio público, bem como pela segurança e bom funcionamento do



Câmara Municipal de Ouro Branco

veículo.

Essa medida é necessária para que o automóvel mantenha condições ideais de uso, segurança e desempenho, prevenindo falhas mecânicas e desgastes prematuros, além de garantir a continuidade da garantia de fábrica e a eficiência na gestão da frota oficial.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	SV	01

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A
NECESSIDADE A SER
ATENDIDA?

Necessidade de serviços de revisão/manutenção programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo VW VIRTUS EXCLUSIVE, placa SIL7E70, 2023/2023, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.

O veículo está atualmente com 50.255KM rodados, sendo recomendada pelo fabricante a 5ª revisão programada. Ou seja, o automóvel atingiu a marca limite para a revisão, sendo imprescindível a contratação dos serviços para manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia de fábrica.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE
OBJETO?

- ☐ Bem
☒ Serviço

QUAL A NATUREZA?

- ☐ Continuada ☐ Com monopólio
☐ Sem monopólio

☒ Não continuada

QUAL A VIGÊNCIA?

- ☒ 30 dias (pronta execução/pronta entrega)
☐ 180 dias
☐ 12 meses
☐ Indeterminado
☐ dias
☐ Outro: ☐ meses
☐ anos

PODERÁ HAVER
PRORROGAÇÃO?

- ☐ Não
☒ Sim, nos casos especificados na Lei n 14.133/21.



Câmara Municipal de Ouro Branco

	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.
há CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços de manutenção, adotando práticas responsáveis e compatíveis com a política ambiental da montadora e com a legislação vigente. Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas: ☐ Descarte ambientalmente adequado de óleos lubrificantes, filtros, fluidos, baterias e demais resíduos automotivos, conforme normas e demais regulamentações aplicáveis; ☐ Utilização de peças e materiais originais que atendam aos padrões de eficiência e segurança estabelecidos pelo fabricante, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes de trocas prematuras ou falhas mecânicas; ☐ Controle e prevenção de vazamentos de fluidos, óleos e combustíveis durante a execução dos serviços; ☐ Armazenamento temporário de resíduos em local adequado, sinalizado e protegido, até sua destinação final por empresa licenciada; ☐ Cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis às atividades de manutenção automotiva. Tais medidas asseguram que o serviço seja executado de forma ambientalmente responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
há NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.

UR



Câmara Municipal de Ouro Branco

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☐ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☒ Outro Especificar: No manual e termo de garantia do veículo, que estipula condições para o uso e manutenção do automóvel.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E CONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede VW, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário. Nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. Em levantamento, a concessionária autorizada mais próxima é a de Conselheiro Lafaiete- MG, conforme comprovante anexo extraído do site da VW, sendo ela: AUTO LAFAIETE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.816/0001-83. Por sua vez, os preços são padronizados pela rede autorizada. Ademais, considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca e tendo em vista a localização da concessionária mais próxima à Ouro Branco, desaconselha encaminhar o veículo para outra agência da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de deslocamento e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto. Assim, justifica-se a inexigibilidade da contratação, a escolha do fornecedor/prestador de serviços, bem como o preço orçado.
À RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim, é necessário observar que a contratação só pode ser feita com concessionárias autorizadas da VW, visando a manutenção da garantia da montadora. ☐ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa autorizada pela fabricante do automóvel (VW) para prestação de serviço de manutenção veicular.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA	☐ Não há ☒ 90 dias, a contar da data de realização dos serviços de manutenção, incluindo



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATUAL?	eventuais trocas de peças ☐ 12 meses ☐ dias ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos		
NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não		
À NECESSIDADE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTVEVE QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☒ Outro: Trata-se de apenas 01 (um) serviço completo de manutenção, de acordo com as necessidades do veículo e recomendações do fabricante. O veículo foi enviado para a concessionária a fim de fazer a vistoria e levantamento dos itens da manutenção, conforme documentos anexos.		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Descrição	Und.	Qtidade
	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	SV	01
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
MEIOS ADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços ☐ Contratações similares ☒ Fornecedores ☐ Internet ☐ Outro: (Indicar o meio).		

22



Câmara Municipal de Ouro Branco

QUAIS OS BENEFÍCIOS RETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Ganho de Eficiência Administrativo	☒ Manutenção do Funcionamento
	☒ Manutenção do patrimônio da CMOB	☐ Serviço/Bem de Consumo
	☐ Redução de Custos	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Realização de Política Pública	☒ Redução dos Riscos do Trabalho
	☐ Outro: (Indicar o benefício).	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). ☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
há PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). ☒ Não	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não	

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Compras e Contratos – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE

O QUE SERÁ CONTRATADO?

	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (50.255KM)	SV	01	R\$4.990,86	R\$4.990,86
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$4.990,86

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

Trata-se de solução integrada de manutenção de veículo automotor, que envolve a execução conjunta de serviços e o fornecimento de peças e materiais necessários à revisão programada de 50.255 km do automóvel VW Virtus Exclusive, placa SIL7E70, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

O desmembramento em itens distintos mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que os serviços são interdependentes e complementares, compondo um único procedimento de manutenção, a ser realizado de forma padronizada e sequencial conforme as especificações e protocolos do fabricante.

Ademais, a revisão deve ser executada exclusivamente por concessionária autorizada Volkswagen, sob pena de perda da garantia de fábrica, o que reforça a necessidade de contratação unificada. O agrupamento em um único lote, portanto, assegura a integridade técnica do serviço, a compatibilidade entre peças e mão de obra, e a eficiência operacional e administrativa do processo de contratação, evitando sobreposição de responsabilidades e garantindo a rastreabilidade do serviço executado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Necessidade de serviços de revisão/manutenção programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo VW VIRTUS EXCLUSIVE, placa SIL7E70, 2023/2023, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra.

O veículo está atualmente com 50.255KM rodados, sendo

4



Câmara Municipal de Ouro Branco

	recomenda pelo fabricante a 5ª revisão programada. Ou seja, o automóvel atingiu a marca limite para a revisão, sendo imprescindível a contratação dos serviços para manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia de fábrica.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção programada (revisão de 50.000 km) no veículo VW Virtus Exclusive, placa SIL7E70, ano/modelo 2023/2023, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, atualmente dentro do período de garantia contratual de fábrica fornecida pela montadora Volkswagen. Conforme disposto no manual do proprietário e nas condições gerais da garantia, a execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva em oficinas não autorizadas acarreta a perda imediata da garantia de fábrica, nos termos estipulados pela montadora. Dessa forma, para preservar a garantia contratual e assegurar o correto funcionamento do veículo, é imprescindível que o serviço seja executado exclusivamente por concessionária autorizada da marca. Ressalta-se que a empresa a ser contratada é a concessionária autorizada Volkswagen mais próxima da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada em Cons. Lafaiete (consulta anexa ao site da VW), o que torna a contratação a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e eficiência administrativa. A escolha evita custos adicionais com deslocamento do veículo a outros municípios, bem como gastos com combustível, pedágio, diárias e tempo de deslocamento de servidores, garantindo rapidez e menor impacto operacional à rotina do órgão. Verifica-se, portanto, inviabilidade de competição, uma vez que os serviços somente podem ser realizados por concessionárias autorizadas pela montadora, detentoras de exclusividade técnica para execução da revisão durante o período de garantia, com utilização de peças originais, ferramentas específicas e procedimentos padronizados. Diante do exposto, a contratação direta é plenamente justificável, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica conferida pela fabricante, aliada à vantagem econômica e operacional proporcionada pela proximidade da concessionária em relação à Câmara Municipal. A medida assegura a manutenção da garantia de fábrica, a

12



Câmara Municipal de Ouro Branco

	segurança e eficiência do veículo oficial, e a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR	No caso em análise, a empresa AUTO LAFAIETE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.816/0001-83, é a autorizada pela montadora VW mais próxima para a realização de serviços técnicos que asseguram a continuidade da cobertura de garantia, conforme comprovante anexo extraído do site da VW. Como mencionado, trata-se da alternativa mais vantajosa sob os aspectos de economicidade e eficiência administrativa, evitando custos adicionais com deslocamento, despesas com combustível, diárias e pedágios, bem como a imobilização do veículo por longos períodos. Dessa forma, a escolha da fornecedora demonstra-se técnica e economicamente justificada, garantindo a preservação da garantia de fábrica, a segurança e o desempenho do veículo oficial, e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA DOS SERVIÇOS	Trata-se de serviço comum, de natureza não continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. 90 (noventa) dias, a contar da data de realização dos serviços de manutenção, incluindo eventuais trocas de peças. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☒ Não se aplica.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	



Câmara Municipal de Ouro Branco

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim Por quê? ☒ Não há necessidade por se tratar de prestação de serviços em concessionária autorizada VW. Nada obstante, foram anexadas aos autos notas fiscais de outros serviços realizados pela Contratada, de modo a demonstrar sua aptidão técnica para a revisão aqui buscada.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços de manutenção, adotando práticas responsáveis e compatíveis com a política ambiental da montadora e com a legislação vigente. Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas: • Descarte ambientalmente adequado de óleos lubrificantes, filtros, fluidos, baterias e demais resíduos automotivos, conforme normas e demais regulamentações aplicáveis; • Utilização de peças e materiais originais que atendam aos padrões de eficiência e segurança estabelecidos pelo fabricante, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes de trocas prematuras ou falhas mecânicas; • Controle e prevenção de vazamentos de fluidos, óleos e combustíveis durante a execução dos serviços; • Armazenamento temporário de resíduos em local adequado, sinalizado e protegido, até sua destinação final por empresa licenciada; • Cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis às atividades de manutenção automotiva. Tais medidas asseguram que o serviço seja executado de forma ambientalmente responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A contratada deve assumir integralmente os riscos inerentes à execução dos serviços de manutenção programada, incluindo: • Responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços executados e pela utilização de peças e materiais originais, conforme as especificações do fabricante; • Obrigação de cumprir integralmente os procedimentos



Câmara Municipal de Ouro Branco

	técnicos exigidos pela montadora, sob pena de comprometer a garantia de fábrica do veículo; • Responsabilidade por eventuais danos materiais causados ao veículo durante a execução dos serviços, devendo proceder à imediata reparação, sem ônus para a Câmara Municipal; • Responsabilidade pela segurança e integridade dos sistemas do veículo, evitando falhas mecânicas ou eletrônicas decorrentes de má execução; • Cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade de manutenção automotiva. A contratada deverá, ainda, assegurar que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e devidamente treinados pela montadora, respondendo por quaisquer prejuízos causados à CMOB em decorrência de falhas, vícios ou negligência na execução do contrato.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deverá ser executado nas dependências da contratada, concessionária autorizada Volkswagen, devidamente credenciada pela montadora para a realização de manutenção em veículos no período de garantia. O veículo oficial será conduzido até o local do serviço por servidor autorizado da Câmara Municipal de Ouro Branco, que também ficará responsável por sua retirada após a conclusão dos trabalhos. A revisão programada de 50.000 km será realizada no dia 13 de novembro de 2025, em horário a ser previamente agendado entre a Câmara Municipal e a concessionária, de modo a garantir a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 (trinta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de análise de risco no presente processo de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR NO AUTOMÓVEL VW VIRTUS DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO A CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VW**, uma vez que:

- Inexistência de alternativas viáveis para o atendimento do objeto, tendo em vista que a manutenção deve ser realizada exclusivamente por concessionária autorizada Volkswagen, sob pena de perda da garantia, conforme devidamente demonstrado no ETP e Termo de Referência;
- Baixa complexidade e baixo risco da contratação, uma vez que se trata de serviço rotineiro e padronizado de revisão automotiva, sem peculiaridades técnicas que exijam análise aprofundada de riscos ou estudos preliminares de alternativas;
- Previsibilidade e controle do objeto, pois o serviço segue procedimentos previamente estabelecidos pela montadora, com valores e etapas definidos de forma padronizada, não havendo margem significativa para incertezas quanto à execução ou resultado.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO



CONTATO 317628

ORÇAMENTO 107736

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

te: 3186 CAMARA
reço:
pl.: 31 XXXX-1225 Celular:
CNPJ: XX.XXX.XXX/XX01-31
Bairro:
UF:
Com.: 31 XXXX-1200 CEP:
Ramal:

TIPO SERVIÇO
X EXTERNO
INTERNO
GARANTIA
REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

io: VW/VIRTUS EXCLUSIVE Cor.: PRATA SIRIUS Ano Fab.: 2023 Atual(km): 40.041
***-7E70 Chassi: 98WDJ6BZ4PP029B14 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 05/07/2023

SOLICITAÇÕES

CR COMPONENTES DA REVISAO

DESCRIÇÃO	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
ANEL	4	18,98	1,00	0,00	0,00	0,00	18,98
T5 FILTRO COMB	2	37,38	1,00	0,00	0,00	0,00	37,38
FILTRO OLE	4	146,05	1,00	0,00	0,00	0,00	146,05
OLEO MOTOR 508/509	6	58,50	4,00	0,00	0,00	0,00	234,00
FILTRO	2	92,00	1,00	0,00	0,00	0,00	92,00
ELEMENTO	2	104,65	1,00	0,00	0,00	0,00	104,65
PARAFUSO	2	47,18	1,00	0,00	0,00	0,00	47,18
POUA	2	142,67	1,00	0,00	0,00	0,00	142,67
TENSOR	2	208,00	1,00	0,00	0,00	0,00	208,00
CORREIA PA66	2	210,00	1,00	0,00	0,00	0,00	210,00
TAMP. ROSCA	2	74,72	1,00	0,00	0,00	0,00	74,72
ANEL VEDAC	2	46,40	1,00	0,00	0,00	0,00	46,40
PARAFUSO	2	48,25	2,00	0,00	0,00	0,00	96,50
CORREIA PA66 87 DENTES	2	306,00	1,00	0,00	0,00	0,00	306,00
ANEL	2	126,34	1,00	0,00	0,00	0,00	126,34
LIQUIDO ARREF	2	55,72	2,00	0,00	0,00	0,00	111,44
CORREIA 6PK1005	2	155,25	1,00	0,00	0,00	0,00	155,25
FLUIDO FRE	2	98,00	2,00	0,00	0,00	0,00	196,00
CARTÃO AR	4	86,00	1,00	0,00	0,00	0,00	86,00
JG. PASTILHA DIANTEIRA	2	713,41	1,00	0,00	0,00	0,00	713,41
BATERIA CR2032	2	68,34	1,00	0,00	0,00	0,00	68,34

CR QUINTA REVISAO

DESCRIÇÃO	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
MAN COM MUD DE OLEO		235,00	0,90	0,00	0,00	0,00	211,50
SERVICO INSPECAO PLUS		235,00	0,10	0,00	0,00	0,00	23,50
TENSOR-AMORT. DA CORREIA REMOV		235,00	0,10	0,00	0,00	0,00	23,50

LAFAIETE LTDA
ANDRÉ BEDRAN PEIXOTO ASS - AREAL
34-407-016 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
(31) 3769-6100 FAX: (31) 3769-6100
CNPJ ESTADUAL: 1830182870025
Insc. Est.: 19718.816/0001-83
Insc. M.: 100694



CONTATO 317628

ORÇAMENTO 107

Página: 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VW/VIRTUS EXCLUSIVE Cor.: PRATA SIRIUS Ano Fab.: 2023 Atual(Km): 40,3
Placa: ***-7E70 Chassi: 98WDJ6BZ4PP029814 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 05,4

1 CR QUINTA REVISAO

Item	DESCRIÇÃO	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS R\$
0.00	BOMBA P/LIQ. DE ARREFEC. REMOV		235,00	1,60	0,00	0,00	0,00
0.00	CORREIA DENTADA REMOV.+INST.		235,00	2,20	0,00	0,00	0,00
0.00	SISTEMA DOS TRAVOES SANGRADO/A		235,00	0,50	0,00	0,00	0,00
0.00	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO		235,00	0,30	0,00	0,00	0,00
0.00	RODA REMOVI./A/OS/AS E INSTALA		235,00	0,20	0,00	0,00	0,00
0.00	PAST.P.TR.DISCO DIANT. SUBST.		235,00	0,50	0,00	0,00	0,00
0.00	HIGIENIZAR AR COND		235,00	0,50	0,00	0,00	0,00
0.00	FILTRO DE AR REMOV.+INST.		235,00	0,30	0,00	0,00	0,00
0.00	ALINHAMENTO		235,00	0,33	0,00	0,00	0,00

Desconto Peças

0,00

Peças

Desconto Serviços

0,00

Serviços

Emissão: 13/11/2025 - 11h:23min Mecânico que elaborou:

Consultor Técnico:

DENIZE

Validade 24/11/2025

Total Líquido ORÇAMENTO

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM.

PREÇOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA SÃO VÁLIDOS QUANDO EXECUTADOS EM NOSSA OFICINA.

*** NOVO WhatsApp - 31.3769-6100 ***

CONDIÇÃO DE PAGAR

CAMARA

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.107736.

AUTO LAFAIETE LTDA

FERNANDA BEDRAN PEIXOTO,850 - AREAL

CEP : 36407-016 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

FONE : (31) 3769-6100 FAX : (31) 3769-6100

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1830182870025

CNPJ : 19.718.816/0001-83

C.C.M. : 100894

ENC: Orçamento para autorização da quinta revisão do virtus

RG

De: <diretorgeral@ourobranco.com.mg.gov.br>
Para: Compras <compras@ourobranco.com.mg.gov.br>
Data: 13/11/2025 14:36

Imagem pdf (-72 KB)

Imagem original

ENC: Orçamento para autorização da quinta revisão do virtus
13/11/2025 14:15
"Denize - Auto Lafayette" <denize.viera@autolafayette.com.br>
<diretorgeral@ourobranco.com.mg.gov.br>

19472_SIL-7E70.pdf - Foxit PDF

Arquivo Página Inicial Comentário Exibir Formulário Proteger Foxit eSign Compartilhar Ajuda

Mão Selecionar Instantâneo Área de transferência Zoom Opção de Ajuste de Página Refluxo Girar Visualização Manuseio de Páginas Destacar Preencher e Assinar

Iniciar camara.pdf 19472_SIL-7E70.pdf

GRUPO AUTO LAFAIETE
FERNANDA BEDRAN PEIXOTO, 850 AREAL - CONSELHEIRO LAFAIETE -

Cliente	CPF	Veículo
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	23.964.950/0001-31	VW/VIRTUS EXCLUSIVE
Chassi	Ano/Modelo	Cor
9BWDJ6BZ4PP029814	2023/2023	PRATA SIRIUS
		Última Revisão
		CT
		DENIZE VI

CHECKLIST

Nível do Combustível	KM	Observação
E 1/4 1/2 3/4 F	50.255	
Condições		
Interior do veículo		
Palhetas	OK	Luzes internas
Revestimentos	OK	Sinais de odores
Filtro de poeira e pólen	OK	Pertences Deixados no Veículo
Tapetes	OK	
Compartimento do motor		
Bateria	OK	Fluido de freio
Motor: Parte Superior	OK	
Externo no solo		
Pára-Brisa e Vidros	OK	Carroceria dianteira

1/3

Denize Vieira
Consultora Técnica
(31)-3769-6130 / (31)-3769.6112



Auto Lafaiete

Concessionária Volkswagen - DN 0692

www.autolafaiete.com.br

★★★★★

De: Denize _ Auto Lafaiete <denize.vieira@autolafaiete.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:32

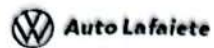
Para: 'diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br' <diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br>

Assunto: Orçamento para autorização da quinta revisão do virtus

Bom dia!

Segue orçamento para a quinta revisão do virtus, fico no aguardo para prosseguir!

Denize Vieira
Consultora Técnica
(31)-3769-6130 / (31)-3769.6112



Auto Lafaite

Concessionária Volkswagen - DN 0692

www.autolafaite.com.br

COMPROVAÇÃO
DE
AUTORIZADA
VW MAIS
PRÓXIMA A
BRANCO



Câmara Municipal de Ouro Branco

**COMPROVAÇÃO
DE
AUTORIZADA
VW MAIS
PRÓXIMA A
OURO BRANCO**

Definições de cookies

Para otimizar sua experiência de navegação, utilizamos cookies. Por padrão, a coleta de cookies necessários e analíticos está habilitada em nosso site. No entanto, você pode ajustar suas preferências a qualquer momento clicando no botão 'Definição de Cookies'. Para obter mais informações sobre o uso de cookies em nosso site, consulte nossa [Política de Cookies](#)

Aceitar todos os cookies

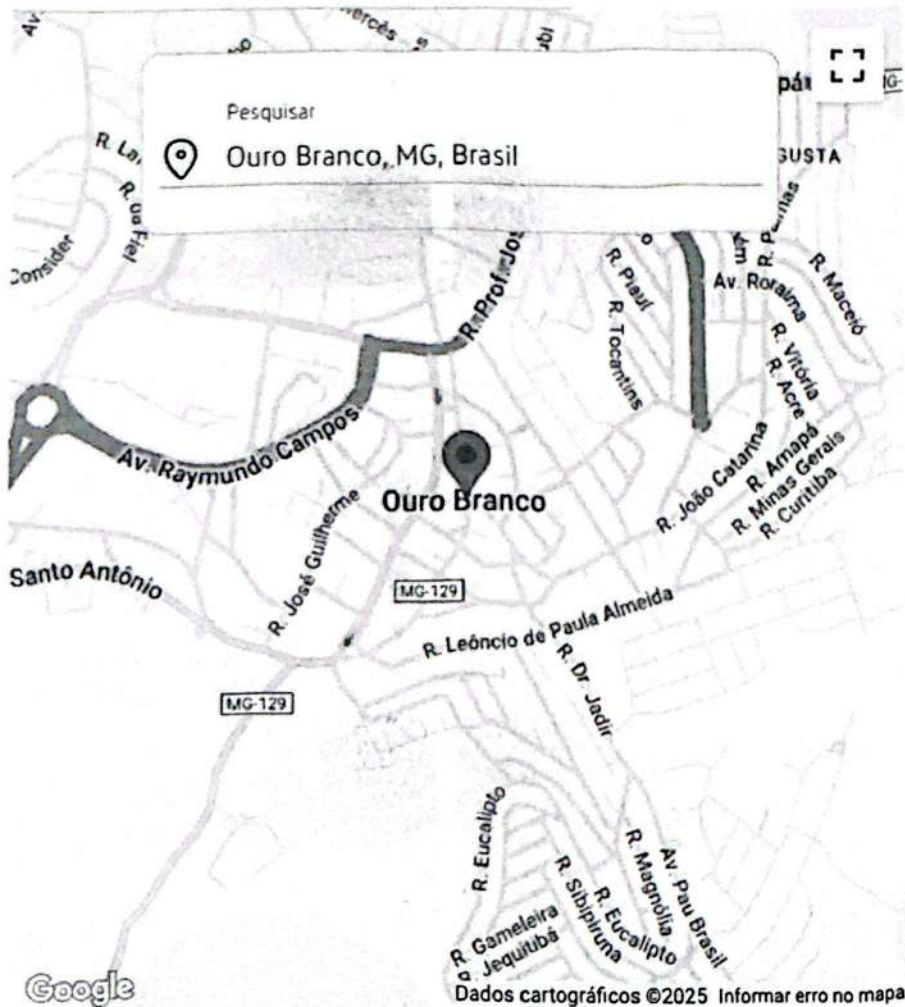


Meu Novo
VW

Concessionárias

Serviços
VW

VW
Sign & Drive



Auto Lafaiete

18.99 Km

Para otimizar sua experiência de navegação, utilizamos cookies. Por padrão, a coleta de cookies necessários e analíticos está habilitada em nosso site. No entanto, você pode ajustar suas preferências a qualquer momento clicando no botão 'Definição de Cookies'. Para obter mais informações sobre o uso de cookies em nosso site, consulte nossa [Política de Cookies](#)

calculado das prestações e no CEEI. Os custos de registro de...

[Continuar lendo](#)

[Mais detalhes](#)



© Volkswagen 2025 - Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Para otimizar sua experiência de navegação, utilizamos cookies. Por padrão, a coleta de cookies necessários e analíticos está habilitada em nosso site. No entanto, você pode ajustar suas preferências a qualquer momento clicando no botão 'Definição de Cookies'. Para obter mais informações sobre o uso de cookies em nosso site, consulte nossa [Política de Cookies](#)

CONTRATO SOCIAL E CERTIDÕES

Para otimizar sua experiência de navegação, utilizamos cookies. Por padrão, a coleta de cookies necessários e analíticos está habilitada em nosso site. No entanto, você pode ajustar suas preferências a qualquer momento clicando no botão 'Definição de Cookies'. Para obter mais informações sobre o uso de cookies em nosso site, consulte nossa [Política de Cookies](#)

CONTRATO SOCIALE CERTIDÕES

Para otimizar sua experiência de navegação, utilizamos cookies. Por padrão, a coleta de cookies necessários e analíticos está habilitada em nosso site. No entanto, você pode ajustar suas preferências a qualquer momento clicando no botão 'Definição de Cookies'. Para obter mais informações sobre o uso de cookies em nosso site, consulte nossa [Política de Cookies](#)



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO SOCIAL E CERTIDÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.718.816/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1968
NOME EMPRESARIAL AUTO LAFAIETE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO LAFAIETE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDA BEDRAN PEIXOTO	NUMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 36.400-001	BARRIO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 13:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTO LAFAIETE LTDA
NIRE 3120036523-7
CNPJ 19.718.816/0001-83
25ª Alteração Contratual

JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 20/11/1935, carteira de identidade M-4.039.574 SSP/MG, CPF 063.957.676-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 239, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-026; e

JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Valério Duarte Eugênio, No 766, Bairro Areal, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.407-006, representada neste ato por **JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/11/1935, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.039.574, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 063.957.676-15, residente à Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 239, bairro Centro, CEP: 36.400-026, em Conselheiro Lafaiete/MG

Únicos sócios(as) da sociedade denominada **AUTO LAFAIETE LTDA**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o No 441.661 em 27/02/1978, NIRE 3120036523-7, e última alteração contratual registrada sob o Nº 6022398 em 21/10/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Cessão Cotas

- I. O sócio **JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA**, por simples vontade, resolve ceder parcialmente suas quotas, no total de 52 (cinquenta e duas) quotas a terceiros.
- II. O sócio **Luiz Cláudio Pires Nogueira**, casado com regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade 6802185 SSP/MG, CPF 917.373.706-20, residente à Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 239, bairro Centro, CEP: 36.400-026, em Conselheiro Lafaiete/MG, recebe 26 (vinte e seis) quotas do sócio **JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA**;
- III. A sócia **Paula Maria Nogueira Rauen Ferreira**, casada com regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade 2284692 SSP/MG, CPF 611.759.516-62, residente na rua Júlia Miranda, nº 215, bairro Quinta das Flores, em Conselheiro Lafaiete/MG CEP 36401-154, recebe 26 (vinte e seis) quotas do sócio **JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA**.

Parágrafo Único- Da Nova Redação da Cláusula Segunda

Em razão da cessão de quotas acima, o capital social passa a vigor com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 768.312,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais) dividido em 768.312 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Vr. Em R\$
JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	768.236	768.236,00
PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA	26	26,00
LUIZ CLÁUDIO PIRES NOGUEIRA	26	26,00
JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA	24	24,00
Total	768.312	768.312,00

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002 (CC).

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por força das alterações, fica o contrato social consolidado conforme segue:

JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, sociedade empresaria, com sede Rua Valério Duarte Eugênio, No 766, Bairro Areal, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob No 09.070.446/0001-67, representada neste ato por **JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 20/11/1935, carteira de identidade M-4.039.574 SSP/MG, CPF 063.957.676-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, No 239, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.407-006; e

PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA, casada com regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade 2284692 SSP/MG, CPF 611.759.516-62, residente na rua Júlia Miranda, nº 215, bairro Quinta das Flores, em Conselheiro Lafaiete/MG CEP 36401-154;

LUIZ CLÁUDIO PIRES NOGUEIRA, casado com regime de comunhão parcial de bens, carteira de identidade 6802185 SSP/MG, CPF 917.373.706-20, residente na Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 239, bairro Centro, CEP: 36.400-026, em Conselheiro Lafaiete/MG



JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 20/11/1935, carteira de identidade M-4.039.574 SSP/MG, CPF 063.957.676-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário Rodrigues Pereira, No 239, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026.

Únicos sócios(as) da sociedade denominada **AUTO LAFAIETE LTDA**, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o No 441.661 em 27/02/1978, NIRE 3120036523-7, e última alteração contratual registrada sob o No 6022398 EM 21/10/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade tem a denominação social de “**AUTO LAFAIETE LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, na Rua Fernanda Bedran Peixoto, No 850, Bairro Areal, CEP 36.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais e pode implantá-las a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional, observando-se os dispositivos legais que regulamentam o funcionamento da sociedade, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o comércio de automóveis, peças e acessórios, serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura para assistência técnica de veículos, atividades e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 768.312,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais) dividido em 768.312 (Setecentas e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Vr. Em R\$
JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	768.236	768.236,00
PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA	26	26,00
LUIZ CLÁUDIO PIRES NOGUEIRA	26	26,00
JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA	24	24,00
Total	768.312	768.312,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002 (CC).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, em 27/02/1978, sendo por prazo indeterminado, o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade, assim como o direito ao uso da denominação social caberá a **LUIZ CLÁUDIO PIRES NOGUEIRA e PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA**, designado pelo sócio **JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, já qualificados anteriormente, no qual no interesse da sociedade, poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se, entretanto, que é vedado o uso da denominação social em negócios a seu favor ou estranhos a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio **JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, poderá nomear administradores/ diretores **NÃO SÓCIOS**, cuja nomeação será feita em ato separado, constando prazo, mandato e remuneração, e o administrado/ diretor investir-se-á no cargo mediante termo de posse, o qual deverá ser assinado em 30 (trinta) dias seguintes à sua designação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá aos sócios Administradores/ Diretores e aos Administradores/ Diretores não sócios, em nome da sociedade, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observadas as limitações do parágrafo seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE



À título de *pro-labore*, os sócios que exercerem a função de gerente, poderão fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será estabelecido em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, o qual se dará em documento específico para a modificação deste instrumento, assim desde já resguardado direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade, para a aquisição de quaisquer quotas.

CLÁUSULA NONA – DOS RESULTADOS

Os lucros, assim como os prejuízos porventura apurados nas Demonstrações Contábeis, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os componentes da sociedade na proporção das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA – INTERDIÇÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O falecimento, interdição, retirada e a exclusão de sócio não dissolverá a sociedade que continuará a existir com os remanescentes, sucessores do falecido, retirante ou excluído. Se o sucessor ou sucessores não quiserem ou puderem continuar na sociedade, os haveres destes apurados em Balanço Geral, que se dará imediatamente, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias contados do falecimento ou interdição, retirada ou exclusão do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO, CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas que porventura venham a surgir com relação a presente alteração contratual serão dirimidas no foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, no estado de Minas Gerais.

Ficam revogadas todas as demais disposições contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se por este único instrumento de alteração contratual.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Para efeitos do dispositivo no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2024.

JOSAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Representado por JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA

JOSÉ SANTIAGO NOGUEIRA

PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA

LUIZ CLÁUDIO PIRES NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12109247 em 14/11/2024 da Empresa AUTO LAFAIETE LTDA, Nire 31200365237 e protocolo 246944528 - 1
Eleitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: 930BC3D80F1CB62C954801E3E91A5AB6E8B6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/694.452-8 e o código de segurança 2WxFe
autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/694.452-8	MGN2427775266	12/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.957.676-15	JOSE SANTIAGO NOGUEIRA
917.373.706-20	LUIZ CLAUDIO PIRES NOGUEIRA
611.759.516-68	PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Foi o registro sob o nº 12109247 em 14/11/2024 da Empresa AUTO LAFAIETE LTDA, Nire 31200365237 e protocolo 246944528 - 12/11/2024.
Os do registro: 14/11/2024. Autenticação: 930BC3D80F1CB62C954801E3E91A5AB6E8B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/694.452-8 e o código de segurança 2WxXf Esta cópia foi
nticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO LAFAIETE LTDA, de NIRE 31200365237, protocolado sob o número 24/694.452-8 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12109247, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.957.676-15	JOSE SANTIAGO NOGUEIRA
917.373.706-20	LUIZ CLAUDIO PIRES NOGUEIRA
611.759.516-68	PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.957.676-15	JOSE SANTIAGO NOGUEIRA
917.373.706-20	LUIZ CLAUDIO PIRES NOGUEIRA
611.759.516-68	PAULA MARIA NOGUEIRA RAUEN FERREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/694.452-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12109247 em 14/11/2024 da Empresa AUTO LAFAIETE LTDA, Nire 31200365237 e protocolo 246944528 - 12/11/2024. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: 930BC3D80F1CB62C954801E3E91A5AB6E8B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/694.452-8 e o código de segurança 2WxXF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
pág. 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12109247 em 14/11/2024 da Empresa AUTO LAFAIETE LTDA, Nire 31200365237 e protocolo 246944528 - 12. Efeitos do registro: 14/11/2024. Autenticação: 930BC3D80F1CB52C954801E3E91A5AB6E8B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge
validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/694.452-8 e o código de segurança 2WxF Esta
autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
LUIZ CLAUDIO PIRES NOGUEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
M5802185 SSP MG

CIF DATA NASCIMENTO
917.373.706-20 25/05/1974

FILIAÇÃO
JOSE SANTIAGO NOGUEIRA
ARILZE PIRES NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02299510420 19/10/2031 25/03/1993

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2276601526

OBSERVAÇÕES

Até 20/10/2021

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG 20/10/2021

[Assinatura]

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

60618568131
MG604169191

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2276601526

MINAS GERAIS

DETRAN - CONTRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO LAFAIETE LTDA
CNPJ: 19.718.816/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:58 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **5074.8B70.C72E.2009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO LAFAIETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.718.816/0001-83

Certidão n°: 69536002/2025

Expedição: 13/11/2025, às 13:49:32

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO LAFAIETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.718.816/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.718.816/0001-83
Razão Social: AUTO LAFAIETE LTDA
Endereço: R SANDOVAL AZEVEDO 850 / ROSARIO / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111102020221487697

Informação obtida em 13/11/2025 13:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Número	Validade
23763	13/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTO LAFAIETE LTDA CNPJ: 19718816000183

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 307524 - AUTO LAFAIETE LTDA

Endereço: Rua FERNANDA BEDRAN PEIXOTO, 850 - Bairro AREAL - CEP 36.400-001

Código de Controle _____

CWN2AJPGXGCINMT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 13 de Novembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO LAFAIETE LTDA
CNPJ: 19.718.816/0001-83

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2025 às 13:56

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 de Novembro de 2025 às 13:56

Código de Autenticação: 2511-1313-5633-0170-8667

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Auto Lafaiete, inscrita no CNPJ nº 19.718.816/0001-83, sediada na rua Fernanda Bedran Peixoto, nº 850, bairro Areal, cidade Conselheiro Lafaiete, estado Minas Gerais, CEP: 36400-001, neste ato representada por Luiz Cláudio Pires Nogueira, portador do RG M6802185, inscrito no CPF nº 917.373.706-20, residente e domiciliado na rua Alameda Aristides Marques, nº 192, bairro Granja das Hortências, cidade Conselheiro Lafaiete, estado Minas Gerais, CEP: 36402-234, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, tampouco sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Conselheiro Lafaiete, 13 de Maio de 2025



Nome / CPF

**NOTAS FISCAIS QUE
COMPROVAM
OUTROS SERVIÇOS
EXECUTADOS PELA
CONTRATADA
(CAPACIDADE
TÉCNICA)**

RECEBEMOS DE AUTO LAFAIETE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.234.533 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Auto Lafaiete AUTO LAFAIETE LTDA RUA FERNANDA BEDRAN PEIXOTO, 850 AREAL 36407016 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Telefone (31) 3769-6100		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.234.533 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3125 0519 7188 1600 0183 5500 1000 2345 3310 0296 6066 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC DE TERC S.TRIB OF INSCRIÇÃO ESTADUAL 1830182870025		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131255648868247 13/05/2025 11:00:00 CNPJ 19.718.815/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		05.158.344/0001-47		13/05/2025
CHB LOCAÇÕES SERVICOS E COMERCIO LTDA				
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
RUA CERTA 163	JARDIM DORALY	07.075-180	13/05/2025	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GUARULHOS	1129091757	SP	796413813113	10:51:35

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
195,10	35,12	0,00	0,00	2.015,81	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	362,85	0,00	0,00	1.652,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
357407192	MANCALBARR	40169990	060	5403	UN	2	150,60	54,22		246,98	0,00	0,00	0,00
130407181	MANCAL BAND	87089990	060	5403	UN	2	51,68	18,60		84,76	0,00	0,00	0,00
G000405A2	MASSA	32141010	000	5102	GR	4	5,00	3,60		16,40	16,40	2,95	18,00
6004113140	MANCAL	40169990	060	5403	UN	2	53,00	19,08		86,92	0,00	0,00	0,00
15B201511	TS FILTRO COMB	84212300	060	5403	UN	1	40,16	7,23		32,93	0,00	0,00	0,00
04E115561AC	FILTRO OLE	84212300	060	5403	UN	1	156,17	28,11		128,06	0,00	0,00	0,00
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR 508/509	27101932	060	5403	LT	4,5	57,50	46,58		212,17	0,00	0,00	0,00
520698151B	PAST FREIO	87083019	060	5403	UN	1	389,00	70,02		318,98	0,00	0,00	0,00
0693	CAR 80	38249941	000	5102	UN	1	33,93	6,11		27,82	27,82	5,01	18,00
J22129620M	ELEMENTO	84219999	060	5403	UN	1	157,61	28,37		129,24	0,00	0,00	0,00
J22919653	FILTRO	84213990	060	5403	UN	1	61,78	11,12		50,66	0,00	0,00	0,00
6EA096309A	VERNIZ	34029090	060	5403	UN	1	31,73	5,71		26,02	0,00	0,00	0,00
B000750Q2	FLUIDO FRE	38019000	000	5102	UN	2	92,00	33,12		150,88	150,88	27,16	18,00
5U0809961D	PROTETOR	87082999	060	5403	UN	1	141,12	25,40		115,72	0,00	0,00	0,00
H0138158	ANEL	73261900	060	5403	UN	1	20,24	3,64		16,60	0,00	0,00	0,00
0177535	LAMP. INCAN	85392110	060	5403	UN	1	10,76	1,94		8,92	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Tnb Aprox R\$ 195,46 Federal e 234,19 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 296606-Depto:40-Vendedor:1400024-DENISE VIEIRA CAMPOS PEREIRA-O S: 265106-Placa CHB3F02 -Chassi: 9BWAL45U0MT053399-Modelo: 5U7TS2-Cor:727Z-Ano Fab.: 2020-Km: 69416- Alem dos itens substituidos, conforme informacoes disponiveis no website Revisao Volkswagen Agende agora a sua revisao (vw.com.br), no processo de revisao dos veiculos sao verificados os seguintes componentes do veiculo: compartimento do motor, fluidos de freio e arrefecimento, suspensao, freios, pneus, iluminacao dos farois e lanterna, bateria, verificacao eletrônica dos modulos do veiculo-Cond. Pagto: 30 DIAS - NF emitida conforme parag 5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVERSÃO DO RPS Nº 35186 SÉRIE E EMITIDO EM 13/05/2025

Nº da Nota: 202500000001677 Data e Hora de Emissão: 13/05/2025 10:54:31 Código Verificação: X4BPEY8PY

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 19.718.816/0001-83 Inscrição Municipal: 100894
Nome/Razão Social: AUTO LAFAIETE LTDA
Endereço: RUA FERNANDA BEDRAN PEIXOTO, 850, Bairro AREAL
CEP: 36407-016 Telefone: 37696100
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE Estado: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 05.158.344/0001-47 Inscrição Estadual: 796413813113 Inscrição Municipal: 31455816
Nome/Razão Social: CHB LOCACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Endereço: RUA CERTA, 163, Bairro JARDIM DORALY
CEP: 07075-180 Telefone: 11 - 29091757
Município: GUARULHOS Estado: SP

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

12120010	HIGIENIZAR AR COND	117,50
40421904	CORPO BORBOLETA REMOVER E INSTALAR	117,50
01400000	SERVICO DE OLEO P/TRAVAO	164,50
40771900	ESTABILIZADOR REMOV.+INST.	258,50
40203000	MOENTES.BOR/MET.BR.AP.EIXO LIM	70,50
40202050	MOENTES.BOR/MET.BR.AP.EIXO REM	117,50
40172063	BRACOS APOIO INF DO EIXO REMOV	376,00
01390050	AMBITOS INSP. ALARGADOS	94,00
01030014	MAN COM MUD DE OLEO	211,50
00000011	REPAROS DE MECANICA	117,50
46365600	PAST.P.TR.DISCO DIANT. SUBST.	117,50
24251900	FILTRO DE AR REMOV.+INST.	47,00

Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 1.483,79 / Valor Total do Desconto: 325,71 /

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Contato: 296606 - Depto: 40 - Vendedor: 1400024-DENISE VIEIRA CAMPOS PEREIRA

O.S.: 265106 - Placa: CHB3F02 - Chassi: 9BWAL45U0MT053399 - Modelo: VW/GOL 1.6 MSI AUT - KM: 69416

Vencimento de Faturas: 234533-01 12/06/2025 3136,75 / Trib Aprox R\$ 199,58 Federal e 57,87

Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO-

VALOR TOTAL DA NOTA: 1.483,79

DADOS COMPLEMENTARES

Cnae:

4520003 /

Código do Serviço

1401 / Assistência técnica

Valor Total das Deduções (R\$):
0,00

Base de Cálculo (R\$):
1.483,79

Alíquota (%):
3,00 %

Valor ISS (R\$):
44,51

Valor ISS Retido (R\$):
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2025000000016
SÉRIE E



Câmara Municipal de Ouro Branco

NOTA FISCAL DA ÚLTIMA REVISÃO REALIZADA NO VEÍCULO

RECEBEMOS DE AUTO LAFAIETE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.234.586 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Auto Lafaiete AUTO LAFAIETE LTDA RUA FERNANDA BEDRAN PEIXOTO, 850 AREAL 36407016 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Telefone: (31) 3769-6100	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.234.586 Série 001 FL 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 3125 0519 7188 1800 0183 5505 1000 2345 9810 0297 1420 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13125854408388 15/05/2025 14:01:26 CNPJ 19.718.818/0001-83
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA MERCAD. SUBST. TRIBUT. - PECAS - DE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1830182870025		INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 19.718.818/0001-83	
--	--	-------------------------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		CNPJ/CPF 23.984.950/0001-31	DATA DA EMISSÃO 15/05/2025
ENDEREÇO PRAÇA SAGRADOS CORACÕES 200		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36.400-004
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:52:55

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.440,47	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.440,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
N0138158	ANEL	73261930	060	5405	UN	1	20,24	0,00		20,24	0,00	0,00	0,00
1SB201511	TS FILTRO COMB	84212330	060	5405	UN	1	40,16	0,00		40,16	0,00	0,00	0,00
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR 508/509	27101932	060	5405	LT	4	57,50	0,00		230,00	0,00	0,00	0,00
04E115561AC	FILTRO OLE	84212330	060	5405	UN	1	156,17	0,00		156,17	0,00	0,00	0,00
04E905602A	VELA	85111030	060	5405	UN	4	171,38	0,00		685,52	0,00	0,00	0,00
G052565A1	PASTA	34039930	260	5405	GR	4	9,00	0,00		36,00	0,00	0,00	0,00
G052164R1	PROD DESENBACANTE	34025030	060	5405	UN	1	12,67	0,00		12,67	0,00	0,00	0,00
APRE080022	CARTAO AR	85340019	060	5405	PC	1	78,00	0,00		78,00	0,00	0,00	0,00
2Q0819644	FILTRO	84213990	060	5405	UN	1	90,31	0,00		90,31	0,00	0,00	0,00
2Q0698151R	JG. PASTILHA DINAT.	87083019	060	5405	UN	1	713,41	0,00		713,41	0,00	0,00	0,00
2Q0698451C	PAST FREIO	87083019	060	5405	UN	1	829,60	0,00		829,60	0,00	0,00	0,00
5G1998002	LIMPADOR	85129030	060	5405	PC	1	548,39	0,00		548,39	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 544,30 Federal e 331,90 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 297142-Depto 40-Vendedor:1400024-DENIZE VIEIRA CAMPOS PEREIRA-O.S.:265193-Placa:SIL7E70 -Chassi: 9BWDJ6BZ4PP029814-Modelo: BZ47NY-Cor:7272-Ano Fab.: 2023-Km: 42041- Valores IRRF: LUBRIFICANTES - Base IRRF: 266,00 - Alíquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,19, PECAS - Base IRRF: 3174,47 - Alíquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 38,09; Além dos itens substituídos, conforme informações disponíveis no website Revisão Volkswagen Agende agora a sua revisão (vw.com.br), no processo de revisão dos veículos são verificados os seguintes componentes do veículo: compartimento do motor, fluidos de freio e arrefecimento, suspensão, freios, pneus, iluminação dos faróis e lanterna, bateria, verificação eletrônica dos módulos do veículo -Cond. Pagto: 30 DIAS - Garantia: Balcao-3 meses/Instaladas/Oficina	RESERVADO AO FISCO



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 4.990,86 (quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 3.221,31 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Para peças. 01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.769,55 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 4.990,86 (quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 3.221,31 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Para peças. 01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.769,55 (hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA SIL7E70, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.990,86 (quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 3.221,31 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Para peças. 01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.769,55 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.11.13 15:31:55 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 39 /2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como membros suplentes da equipe apoio as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I - O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como Fiscal de Contrato Substituta a servidora **MARTA MARIA BASTOS VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Legislativo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***.50

Warley Higino Pereira
Presidente da CMOB



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 076/2025, Inexigibilidade nº 021/2025**, cujo objeto é a *"Contratação da concessionária autorizada AUTO LAFAIETE LTDA. para realizar serviço de manutenção no veículo VW VIRTUS EXCLUSIVE placa SIL7E70 da Câmara Municipal de Ouro Branco"* e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **AUTO LAFAIETE LTDA., CNPJ nº 19.718.816/0001-83**, com endereço na Rua Fernanda Bedran Peixoto, 850, Areal, Conselheiro Lafaiete – MG, tendo a contratação o valor de **RS4.990,86 (quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.

Ouro Branco – MG , data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.11.13 15:11:06 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 076/2025

Inexigibilidade nº: 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, referente à:

OBJETO: *"Contratação da concessionária autorizada AUTO LAFAIETE LTDA. para realizar serviço de manutenção no veículo VW VIRTUS EXCLUSIVE, placa SIL7E70, da Câmara Municipal de Ouro Branco".*

CONTRATADO: AUTO LAFAIETE LTDA., CNPJ nº 19.718.816/0001-83, com endereço na Rua Fernanda Bedran Peixoto, 850, Areal, Conselheiro Lafaiete - MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

33.90.30 - Material de consumo

Valor: R\$4.990,86 (quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.11.13 15:11:33
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº: 102/2025

Processo Administrativo: 76/2025

Inexigibilidade : 21/2025

Objeto: Consulta formulada acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva, junto à concessionária autorizada, de veículo de propriedade do órgão, em período de garantia.

**DIREITO ADMINISTRATIVO - LEI 14133/21 -
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE
GARANTIA - CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

I. DO RELATÓRIO

Trata-se, o presente parecer, sobre a forma correta de se contratar serviço de manutenção corretiva, para veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal de Ouro Branco, junto a concessionária autorizada.

Importante frisar que a concessionária mais próxima fica a cerca de, aproximadamente, 25 km, enquanto que a segunda mais próxima fica em distância superior a 100 km. Além disso, os preços dos serviços cobrados pelas autorizadas são tabelados.

Instruem o Processo, ainda, as notas fiscais dos serviços executados anteriormente nas outras revisões, o que demonstra coerência dos preços.

É o breve relato dos fatos, passo à apreciação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame deste parecerista cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passamos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

O art.74, da Lei 14133/21, dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



Câmara Municipal de Ouro Branco

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Em um primeiro momento, é necessário analisar o caput do artigo, que autoriza a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Para Jessé Torres, um aspecto relevante da inexigibilidade é que os casuísmos em que ela pode surgir são infinitos. Sempre que, por alguma razão, não for viável realizar a licitação, a mesma será considerada inexigível. Para Jessé Torres:

"(...) as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342)

Mais adiante, o caput traz as expressões "em especial", que deixam claro que o rol que segue em seus incisos é exemplificativo. Isso quer dizer que as hipóteses de contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos profissionais e profissional do setor artístico, por exemplo, não são exaustivas, uma vez que o próprio caput considerou inexigível, a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

No caso em tela, a inviabilidade de competição se torna evidente, considerando-se que os preços cobrados pelas autorizadas são tabelados e que há uma diferença de distância considerável quando comparada a concessionária mais próxima com a segunda mais próxima.

No caso da primeira, deverá haver um deslocamento de cerca de 50 km, considerando ida e volta, enquanto que no caso da segunda, o deslocamento deverá ser de mais de 200 km.

Ainda, a escolha da concessionária mais próxima se encontra em acordo com o edital de licitação que originou a aquisição do bem em que se previu a necessidade de existência de autorizada no raio de 50km da sede da CMOB, em virtude dos custos com deslocamento.

A questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal para que a execução do objeto contratado ocorra de forma célere e eficiente. É preciso se levar em conta que o deslocamento do veículo para local distante, importa consumo de combustível e tempo.

A contratação da concessionária mais próxima, por inexigibilidade, diante da inviabilidade de concorrência, não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do **binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se coaduna com o **Princípio da Economicidade**, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, crucial se faz atentar ainda, para o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos que demonstrem a justificativa da escolha.

Da análise dos documentos acostados verifica-se que a demanda encontra-se justificada, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, demonstrando que se faz necessária à contratação dos serviços descritos no termo de referência.

Atendido os requisitos acima, é imperiosa ainda a demonstração de atendimento ao art. 72, V e 62 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações que exigem, exclusivamente a apresentação, dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e declaração de inexistência de fatos impeditivos, recomenda-se, na oportunidade, a juntada dos documentos elencados neste parecer.

Quanto a publicização do presente procedimento, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Bem como, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim sendo, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de



Câmara Municipal de Ouro Branco

2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

- a) cópia integral do termo de referência;
- b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados, conclui-se que resta caracterizada a inviabilidade de competição no caso da contratação em análise, razão pela qual a mesma deve se dar por meio de um procedimento formal de inexigibilidade, com fundamento no caput do art.74, da Lei 14133/21. Deve-se, contudo, ser demonstrada a compatibilidade dos preços cobrados, com os preços de mercado.

Por fim, deve o presente processo ser encaminhado à Controladoria Geral da CMOB para verificação de cada ato praticado, bem como, para promoção do respectivo controle interno quanto à finalidade, legitimidade, vantajosidade e economicidade contidos neste procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2025


Fidelis Marinho Gomes e Silva
Procurador Legislativo

LISTA DE VERIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 76/2025

Inexigibilidade nº: 21/2025

Objeto: Prestação de Serviços Manutenção Virtus.

Notas explicativas

Esta lista de verificação foi elaborada, pela Advocacia Geral da União, com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 – para licitações e inexigibilidades - e adaptada à realidade da Câmara Municipal.

A lista pressupõe a utilização dos modelos fornecidos pela Assessoria Jurídica, uma vez que os mesmos cumprem com os requisitos legais.

A lista deve ser preenchida pela Câmara Municipal como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo, permitindo a conferência das exigências mínimas nela contidas.

As listas deverão ser preenchidas conforme cada caso e de acordo com a tabela acima.

As listas específicas que não forem aplicáveis ao caso deverão ser removidas.

A resposta para a pergunta “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

A utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou adimplementos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

EVENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a apresentação de justificativa?	Não se aplica	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à administração?	Sim	
Fora apresentado documento de formalização de demanda?	Sim	
Fora apresentado certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	
Fora apresentado certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Fora apresentado Estudo Técnico Preliminar?	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Fora apresentada Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a	Sim	

ausência do documento?	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim	
Há termo de referência?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não se aplica	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	
Houve justificativa do preço?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Sim	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Câmara e que evidenciem vantagem para ela?	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não	Sim	

utilização de catálogo eletrônico de padronização?		
é certificado que os serviços a serem contratados se enquadraram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não	

Ouro Branco, 19 de novembro de 2025.

Daniela Vieira da Silva
Controladora Geral - Matrícula 620